

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais

Nota da Administração
Unidade gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais. Table with columns for 2023 and 2022, and rows for Ativo Circulante, Passivo Circulante, Total do Ativo, and Total do Passivo.

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911 de 20/05/2019, respectivamente, assim, esta entidade gerencia a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais. Table with columns for 2023 and 2022, and rows for Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento.

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

Atividade Gerenciada: SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

CNPJ nº 61.699.567/0086-81

Table with columns for Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Atendimento Integrado - UAI, and Demais Unidades. Includes sub-sections for 'continuação' and 'Relatório de Execução do Contrato Gestão'.

Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia Contingências Passivas

Table with columns: Provável, Possível, Remota, Cível, Trabalhista. Contains detailed financial data for various units like UAI MORUMBI, UAI TIBERY, and UAI LESTE.

Convenios/Contratos CNPJ nº 61.699.567/0086-81

Table with columns: Convenios/Contratos, RS, Total. Lists various contracts and their financial values, including 'Demais Unidades'.

Continua...

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

continuação

Unidades Básicas de Saúde - UBS TIBERY

CPNJ nº 61.699.567/0086-81

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Linha de Contratação	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
% de cadastros completos em função da área de abrangência	100%	145%	103,83%	155%	168%	114%	107%	117%	116%	152%	N/A	N/A
Custo por atendimento médico	100%	75%	70,84%	73%	83%	79%	77%	92%	96%	84%	N/A	N/A
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	100%	131%	146,51%	139%	118%	8722%	185%	180%	178%	85%	N/A	N/A
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	100%	1%	0%	1,39%	1%	0%	2%	0%	0%	1%	N/A	N/A
Índice de rotatividade	80 a 120%	104%	115,23%	110%	149%	116%	111%	111%	82%	N/A	N/A	N/A
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	60%	62%	48%	71%	46%	76%	72%	77%	67%	54%	N/A	N/A
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	60%	88%	96%	79%	83%	93%	96%	100%	96%	71%	N/A	N/A
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	85%	80%	89%	67%	76%	96%	73%	58%	58%	N/A	N/A
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	40%	52%	58%	58%	62%	54%	59%	50%	52%	64%	N/A	N/A
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	95%	120%	80%	100%	71%	110%	105%	79%	72%	84%	N/A	N/A
Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano	65 a 100% conforme Cluster	93%	93%	93%	94%	94%	95%	98%	101%	101%	N/A	N/A
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)	36 a 59% conforme Cluster	49%	49%	50%	52%	55%	58%	59%	59%	59%	N/A	N/A
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)	13%	2%	2%	2%	1%	1%	1%	2%	3%	3%	N/A	N/A
Aderência à pesquisa de satisfação	60 a 72% conforme Cluster	63%	55%	60%	49%	55%	65%	64%	66%	67%	N/A	N/A
Índice de satisfação do usuário	50%	29%	30%	24%	39%	33%	43%	37%	49%	68%	N/A	N/A
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	0%	0%	3%	6%	0%	6%	3%	3%	3%	N/A	N/A
% Não conformidades nas visitas	40 a 80% conforme Cluster	66%	66%	66%	66%	65%	65%	65%	65%	65%	N/A	N/A
Adeção ao programa de saúde do idoso	70 a 95% conforme Cluster	82%	77%	74%	74%	71%	67%	66%	62%	64%	N/A	N/A
Adesão ao programa de saúde da criança	forme Cluster	32%	33%	35%	36%	38%	39%	40%	41%	41%	N/A	N/A
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	1%	1%	2%	2%	3%	3%	1%	1%	0%	2%	N/A	N/A
Quantidade de Faltas vacinação	50%	27%	28%	24%	35%	31%	43%	40%	46%	37%	N/A	N/A
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50%	27%	28%	24%	35%	31%	43%	40%	46%	37%	N/A	N/A

Centro Especializado em Reabilitação - CER

Disponibilização permanente de informações atualizadas na sistemática de avaliação

Atualização do CNES

Número de pessoas em acompanhamento no CER por tipo de reabilitação

Reabilitação Visual: mínimo 150 usuários ativos/mês

Reabilitação Física: mínimo 200 usuários ativos/mês

Número de pessoas em processo terapêutico no CER

Número de Procedimentos realizados no período

Produção da Equipe Médica = 384 procedimentos SIA/SUS

Total de altas

Total de desligamentos

Matriciamento na APS

Atendimentos compartilhados

Ações realizadas com pais/familiares/cuidadores/acompanhantes

Capacitação de outros pontos da Rede de Atenção à Saúde e/ou intersetorial

Responder a Ouvidor/SUS em tempo hábil

Satisfação do Cliente/ paciente/ usuário

Índice de Rotatividade

Manutenção da equipe mínima de profissionais conforme previsto em portaria de habilitação do CER e Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde 2020

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Recursos	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	95.247.048,43
Recursos Financeiras	138.076,06
Outras Receitas	640.046,63
Total das Receitas	96.025.171,12
Despesas	Investimento
Despesas com Pessoal	65.914.798,21
Serviços de Terceiros	10.280.862,29
Materiais e Medicamentos	3.208.946,35
Outras Despesas	745.343,94
Total das Despesas	80.149.950,79

Dr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado - UAI do Município de Uberlândia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com

as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos

9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2021, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Conta Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferi-

mento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 20.142.804,49 (vinte milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar nº 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 16.552.593,44 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 38.159.126,44 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quatorze centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 590.591,38 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 1.904.515,39 (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 2.379.751,87 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 5.081.406,77 (cinco milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no mês de 2023, R\$ 619.867,80 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) em 2022, R\$ 1.403.188,55 (Um milhão, quatrocentos e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamentava a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence e voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R\$ 1.835,44; em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21. Não houve outros trabalhos voluntários na unidade. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelecido o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2023.

Dr. Walid Makin Fahmy - Diretor Técnico

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Recursos	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	95.247.048,43
Recursos Financeiras	138.076,06
Outras Receitas	640.046,63
Total das Receitas	96.025.171,12
Despesas	Investimento
Despesas com Pessoal	65.914.798,21
Serviços de Terceiros	10.280.862,29
Materiais e Medicamentos	3.208.946,35
Outras Despesas	745.343,94
Total das Despesas	80.149.950,79

Dr. Rogério Marcos Reis - Contador - CRC ISP 216.264/O-3

entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Recursos	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	95.247.048,43
Recursos Financeiras	138.076,06
Outras Receitas	640.046,63
Total das Receitas	96.025.171,12
Despesas	Investimento
Despesas com Pessoal	65.914.798,21
Serviços de Terceiros	10.280.862,29
Materiais e Medicamentos	3.208.946,35
Outras Despesas	745.343,94
Total das Despesas	80.149.950,79

Dr. Rogério Marcos Reis - Contador - CRC ISP 216.264/O-3

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE									
CNPJ nº 61.699.567/0123-60									
Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma: Demonstrativo da Movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2023									
Descrição Imobilizado - Bens de Terceiros Bens Móveis Apar Equip Utens Med Odont Lab Equip Processamento de Dados Mobiliário em Geral Máq Utens e Equip Diversos Apar e Equip Comunicação Apar e Utens Domésticos Total Imobilizado - Terceiros	Posição em 31/12/2022	Baixa	Ajuste de valor útil	Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias de Ajuste				
	39.243,88	0,00	0,00	61.732,94	0,00				
3.5.1 - Ajuste vida útil econômica - Bens Móveis: A instituição efetuou o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais abaixo, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém no entanto sem modificar o valor contábil dos ativos.									
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens Móveis de Terceiros									
Descrição Bens Móveis Mobiliário em Geral Aparelhos e Utens Domésticos Total do Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2022	Baixa	Ajuste de valor útil	Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias de Ajuste				
	-2.074,73	0,00	0,00	-2.074,73	%				
3.6-Obrigações Trabalhistas: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a Contraprestação mínima devida e paga pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetuou o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados.									
3.7-Obrigações Tributárias e Previdenciárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2023 totalizou R\$ 217.236,38 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).									
3.8-Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, tanto de pessoas físicas quanto pessoas jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados aos contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma.									
3.9-Subvenções e Parcerias a Realizar: De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15-A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2023 representa R\$ 27.691.555,30 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).									
3.10-Contas a Pagar: São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. Totalizam-se em 31.12.2023, R\$ 1.513,36.									
3.11-Materiais de Terceiros em nosso poder: Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2023 esses valores totalizaram R\$ 3.877,80.									
3.12-Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso das Provisões de Férias e Encargos, estas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade reverte periodicamente as estimativas e provisões.									
3.13-Previsões orçamentárias e contingências: Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências em dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independentemente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Ocasionalmente, não houve contingências civis neste ano. Porém, no exercício de suas atividades de 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações com a possibilidade de perda classificadas como "possível", resultaram num total de R\$ 1.131.408,07 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos), conforme quadro abaixo:									
Unidade de Atendimento Integrado - Central Norte									
Contingências Passivas									
	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota			
0,00	R\$ 1.131.408,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.14-Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo mérito encontra-se em conformidade com o entendimento do Depósito Recursal Trabalhista em 31.12.2023 e de R\$ 30.000,00.									
4-Origem e Aplicação de Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, bem como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.									
4.1-Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e contada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.									
4.1.1- Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 159.577,53 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).									
4.2-Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais são relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.									
4.3-Auxílios, Subvenções e outros Contratos Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistência Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2023, a SPDM - Unidade de Atendimento Integrado - UAI CENTRAL NORTE recebeu Assistência Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:									
Receitas Efetivas 2023									
CNPJ nº 61.699.567/0123-60	RS								
Convênios/Contratos	133.232.345,84								
Contrato de Gestão nº 177/2022	133.232.345,84								
Total	133.232.345,84								
5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com o apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de									

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS LESTE													Centro de Atenção Psicossocial - CAPS NORTE													Centro de Convivência e Cultura - CCC												
Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Adesão à pesquisa de satisfação													Adesão à pesquisa de satisfação													Adesão à pesquisa de satisfação												
e*1% 1%													e*1% 1%													e*1% 1%												
Índice de satisfação do usuário													Índice de satisfação do usuário													Índice de satisfação do usuário												
e*78% -6%													e*78% -6%													e*78% -6%												
Índice de rotatividade													Índice de rotatividade													Índice de rotatividade												
e*1%													e*1%													e*1%												
Adesão à carga horária do CNES às horas em contrato													Adesão à carga horária do CNES às horas em contrato													Adesão à carga horária do CNES às horas em contrato												
80 a 120%													80 a 120%													80 a 120%												
Proporção entre ativos e inativos													Proporção entre ativos e inativos													Proporção entre ativos e inativos												
d*50%													d*50%													d*50%												
% Não conformidades nas visitas													% Não conformidades nas visitas													% Não conformidades nas visitas												
e*61%													e*61%													e*61%												
% Atividades coletivas													% Atividades coletivas													% Atividades coletivas												
d*1%													d*1%													d*1%												
% de internações HC-UFU													% de internações HC-UFU													% de internações HC-UFU												
3													3													3												
Matriciamento na Atenção Básica													Matriciamento na Atenção Básica													Matriciamento na Atenção Básica												
1													1													1												
Matriciamento na Urgência													Matriciamento na Urgência													Matriciamento na Urgência												
200%													200%													200%												
700%													700%													700%												
Cumprimento das horas contratadas													Cumprimento das horas contratadas													Cumprimento das horas contratadas												
80 a 120%													80 a 120%													80 a 120%												
Efetividade do faturamento da produção													Efetividade do faturamento da produção													Efetividade do faturamento da produção												
e*70%													e*70%													e*70%												

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Walid Makin Fahmy - Diretor Técnico

Rogério Marcos Reis - Contador - CRC ISP216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado - Central Norte) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Início das Atividades:** Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de atendimentos Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regiões Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 177/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do Setor Norte, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ específico para o gerenciamento da UAI - Central Norte. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, de forma de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 25P 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais

da unidade gerenciada: UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis

Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balancos Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2023 e 2022 - Valores em Reais. Table with columns for 2023 and 2022, and rows for ATIVO, Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, etc.

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2023 e 2022 - Valores em Reais. Table with columns for 2023 and 2022, and rows for Receita Bruta de Serviços, Despesas com Pessoal, etc.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2023 e 2022 - Valores em Reais. Table with columns for 2023 and 2022, and rows for Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, etc.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Associação, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nº 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a cada um, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 18/07/2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de Atendimento Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regiões Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste da cidade de Uberlândia. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 178/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do Setor Oeste, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ Específico para o gerenciamento da UAI - Setor Oeste. Para o exercício 2023, foram assinados o 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão da unidade, estabelecendo o prazo de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023 e, o valor global previsto para cobertura de todos os custos, implementações, incrementos e novos projetos da unidade, com um montante global de R\$ 167.778.083,28 (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos). 1 - Imunidade Tributária: A SPDM encontra-se no conceito de imunidade tributária disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b", do parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, em 15 de outubro de 1988. 1.1 - Requisitos para imunidade tributária: conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, por si mesma e em conjunto com o texto da Constituição Federal, estabelecer a imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida imunidade, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: "a) Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Manter a escrituração de seus resultados e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade: A SPDM também se encontra no conceito de imunidade tributária estabelecido no texto da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023, em seus artigos 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou partes do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessação de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual anterior for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - previjam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo, obedecendo às seguintes condições: a) nenhum dirigente remaneceu poder ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação e deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ato, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, sal-

vo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade, a qual a certificação foi concedida. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: a elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passou a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TIG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e das informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01/01/2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite manter a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficiência, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balancos por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e comprovar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2000 (R3): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2000 (R3) que define a formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 200/18 de 28 de fevereiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste, Rua Guairacás, nº 254, sala 03 - Saravá - Uberlândia - MG, CEP 38408-394, CNPJ nº 61.699.567/0128-75. 3 - Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações. Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face ao sistema contábil, previamente definidas, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 200/18 de 28 de fevereiro de 2021, originem os Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistemática, previamente definidas, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contábeis neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo em R\$ 31/12/2023 Saldo em R\$ 31/12/2022 Caixa e Saldos em Bancos R\$ 6.862,78 R\$ 1,00 Aplicação Financeira de Curto Prazo R\$ 305.407,28 R\$ 3.531.199,01 Total de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 312.270,14 R\$ 3.531.199,01 Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em contas correntes bancárias oficiais e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 312.270,14 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme quadro acima. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custo-ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado). Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos Saldo em R\$ 31/12/2023 Saldo em R\$ 31/12/2022 Custeio - Recurso Municipal - Contrato de Gestão 178/2022 312.270,14 R\$ 3.531.199,01 Total de Recursos Disponíveis 312.270,14 R\$ 3.531.199,01 3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados à data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores permanecem aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Instituição Financeira Tipo de Aplicação Taxa/PCT 31/12/2023 31/12/2022 BDI/DESCO CDB FICETRAS 99,000% a.m. R\$ 70.568,65 R\$ 212.250,91 CAIXA CAIXA FIC GIRO 0,8665% a.m. R\$ 231.916,57 R\$ 3.299.708,31 SANTANDER EMPR REF FIC D/LP 0,8665% a.m. R\$ 231.916,57 R\$ 3.299.708,31 NIMEXCONTER CONTAMAX CDB DI 0,8500% a.m. R\$ 2.922,14 R\$ 19.238,79 Total R\$ 305.407,28 R\$ 3.531.199,01 A instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras. 3.2 - Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das multas patrimoniais. Conforme NBC TIG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisões e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistência Governamental para quando do reconhecimento do resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.2.1 - Valores a Receber: Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos ao Contrato de gestão nº 178/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Em

31/12/2023 os valores a receber da Unidade de Atendimento Integrado - UAIS, representaram R\$ 51.036.155,50 (cinquenta e um milhões, trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo valor é composto de: Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais) Tipo de Recurso Vencidos A Vencer Saldo em 31.12.2023 Contrato Gestão nº 178/2022 R\$ 51.036.155,50 - R\$ 51.036.155,50 Total R\$ 51.036.155,50 3.3 - Outros Créditos e Adiantamentos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas de curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. Representam valores como pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. 3.3.1 - Antecipação de Férias: A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação municipal (CLT), em seus artigos: Art. 143 - O pagamento da remuneração das férias e, por se tratar de, do abono referido. No Art. 145 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. 3.3.2 - Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção. Valores em Reais Tipo 31/12/2023 31/12/2022 Materiais do setor de Nutrição 79.080,30 96.319,52 Materiais do setor de Farmácia 29,77 4.209,00 Materiais de Alimentação 446.152,91 250.692,22 Empréstimos de Materiais a Terceiros 18.058,00 549.320,98 Total 549.320,98 369.278,74 3.3.3 - Imobilizado Bens de Terceiros: O Pronunciamento Técnico CPC27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583/09 e tornado obrigatório pela Resolução CFC nº 1.177/09, define o imobilizado como um ativo tangível que (i) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para alugar a outros, ou para fins administrativos; e que (ii) se espera utilizar por mais de um ano. Os ativos registrados no Imobilizado representam os bens adquiridos no âmbito da SPDM. O imobilizado da Unidade de Atendimento Integrado - Setor Oeste é classificado como "bens de terceiros" de modo a atender a legislação. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concessão será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apesar de usar o bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado Bens de Terceiros nas contas patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma: Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2023 Descrição Posição em 31/12/2022 Aquisição Baixa Posição em 31/12/2023 Imobilizado - Bens de Terceiros 0,00 32.986,40 32.986,40 Bens Móveis 0,00 32.986,40 32.986,40 Apar Equip Utens Med Odont Lab - 8.097,00 - 8.097,00 Equip Processamento de Dados - 2.500,00 - 2.500,00 Maq/Utens e Equip Diversos - 3.590,00 - 3.590,00 Apar e Utens Domésticos - 18.129,40 - 18.129,40 Equip p/Audio Vídeo e Foto 670,00 670,00 Total Imobilizado - Terceiros 0,00 32.986,40 32.986,40 O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2023 totalizaram R\$ 32.986,40 dos quais solicitamos a Prefeitura Municipal de Uberlândia os Termos de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. 3.4 - Obrigações Trabalhistas: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário e a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. 3.5 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, Página 14 de 4



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

continuação

vícos de Terceiros. A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 818.058,74 (oitocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 4.172.024,97 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a

folha no ano de 2023, R\$ 1.087.412,20 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigen-

tes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R\$ 2.210,04. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Dr. Walid Makin Fahmy
Diretor Técnico

Rogério Marcos Reis - Contador
CRC ISP216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Início das Atividades: Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de Atendimentos Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regiões Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 178/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do

Setor Oeste, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ Específico para o gerenciamento da UAI - Setor Oeste.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de

distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.
AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Página 4 de 4